



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.059, DE 28 DE MAIO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 527, de 6 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica provado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de unificação e desdobro de lote urbano**, localizado nas Ruas Alzira Silveira Pinheiro e José Ferreira Albuquerque nºs 871 e 881, Vila Pinheiro, município de Pirassununga-SP, objeto das matrículas nºs 11.058 e 21.073 do CRI local, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.011.028.003.00-9 e 6887.011.028.004.00-6 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a **Nelson Aldrigueti**, portador do RG nº 166.545-M.Aer. e CPF nº 154.782.628-20, casado com **Victoria Mahnic Aldrigueti**, portadora do RG nº 6.168.389 – SSP/SP, tudo conforme consta do protocolado nº 527/2015, cujos lotes, após a unificação e desdobro, ficam assim identificados:

I – Situação Atual

- a) matrícula nº 11.058..... 360,00 m²;
- b) matrícula nº 21.073 1.278,00 m².

II – Situação Final

- a) terreno R 1 331,40 m²;
- b) terreno R 2..... 314,15 m²;
- c) terreno R 3 326,45 m²;
- d) terreno R 4..... 333,00 m²;
- e) terreno R 5 333,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

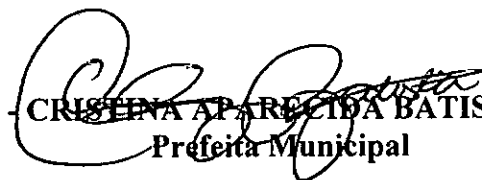
Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de unificação e desdobro de lote urbano ora aprovado deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramentos (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

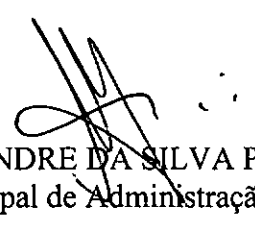
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de maio de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PLANTA TOPOGRAFIA DO IMÓVEL

Folha 1/1

A.R.T.

92221220150143902

Objetivo: UNIFICAÇÃO E DESDOBRIO DE TERRENO URBANO

Local: RUA ALZIRIA SILVEIRA PINHEIRO N. 871 e N. 881 E JOSÉ FERREIRA ALBUQUERQUE

Proprietário: NELSON ALDRIGUETTI E VICTORIA MAHNIC ALDRIGUETTI

Cadastro n.: 6887.11.028.003.00-9

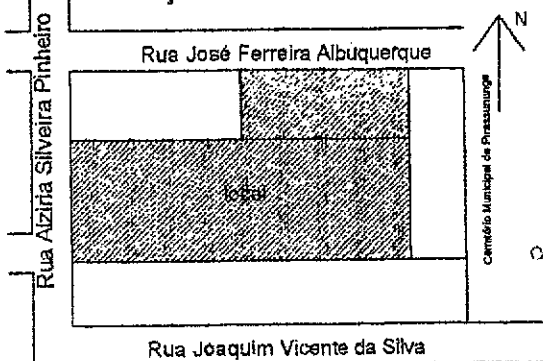
Cadastro n.: 6887.11.028.004.00-6

Matrículas n.: 11.058 e 21.073

Escala: 1/500

Data: Janeiro - 2015

Situação sem escala



Proprietários

Nelson Aldriguetti
Nelson Aldriguetti
Proprietário

Victoria Mahnic Aldriguetti
Victoria Mahnic Aldriguetti
Proprietária

João Ladislau Pinto
JOÃO LADISLAU PINTO
CREA-SP 5080121768-D
Eng. AGRIMENSOR

Áreas em m²

Área Matrícula 11.058: 360,00m²

Área Matrícula 21.073: 1.278,00m²

Área total: 1.638,00m²

Situação Pretendida - Desdobro

Área terreno "R1": 331,40 m²

Área terreno "R2": 314,15 m²

Área terreno "R3": 326,45 m²

Área terreno "R4": 333,00 m²

Área terreno "R5": 333,00 m²

Arquivo: Ref.44-14

R. Nicola Canônico, n.º 1638 Jd. Pq. Eucaliptos

Pirassununga-SP CEP: 13.633.114 (19) 9786-1235

E-mail: lau_agrimensor@yahoo.com.br

Aprovações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N.º 6.059
Pirassununga, 28 MAI 2015